



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 310 /2019/MP/RMAM

Manaus, 12 de agosto de 2019.

Senhor Secretário Executivo,

No interesse da instrução do PP n. 001/2019-MPC/Ambiental, sem prejuízo da nossa audiência designada para o dia 20/08/19, às 10h, encaminho a Vossa Excelência, para informações e justificativas que entender pertinentes, o termo de constatação anexo, que atesta o funcionamento irregular de bares produtores de ruídos na noite do dia 09/08/19, em detrimento de interdição da SEMMAS, consoante lista disponibilizada a essa central de segurança.

Fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas  
Coordenadoria de Meio Ambiente do MPC/AM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**Cel. PM HERMES SILVA DE MACEDO**  
MD. SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTEGRADA - SEAGI  
Av. Andre Araújo, 1422 Aleixo. CEP 69060 000-  
NESTA

<b>Secretaria Geral</b>
<b>RECEBIDO</b>
Entrada <u>14/08/19</u>
<u>Julio</u> Assinatura

D I M P - M P C / R M M  
14-08-2019 10:40 000774 1/1